



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4337/2016

EMENTA: Denomina de **Rua Aginaldo Lopes Leal** um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Aginaldo Lopes Leal** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 22, com início à Estrada Municipal Oeste, ao lado esquerdo, Quadra n.º 28, ao lado direito, Quadra n.º 29, e com seu término à Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de dezembro de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito